



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

LEI Nº 1.881 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2017 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	DR	Valor
01.07.00 – Fundo Municipal de Saúde			
01.07.02 – Atenção Básica			
10.301.0004.2011 – Manut Equipe de Saúde da Família			
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	164	05	65.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	657	05	25.000,00
10.301.0004.2012 – Manutenção da Saúde Bucal			
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	185	05	25.000,00
10.301.0004.2013 – Manutenção da Atenção Básica			
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	655	05	300.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	656	05	85.000,00
01.07.04 – Vigilância em Saúde			
10.305.0004.2043 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica			
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	658	05	25.000,00
Total da Suplementação			525.000,00

Art. 2ºA presente suplementação dar-se-á pela anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	DR	Valor
01.07.00 – Fundo Municipal de Saúde			
01.07.03 – Média e Alta Complexidade			
10.302.0004.2041 – Manutenção da Unidade Hospitalar			
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	219	05	525.000,00
Total da Anulação			525.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, estando convalidadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 e Plano Plurianual 2014/2017.

Miracatu, 07 de dezembro de 2017.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira

Superv. de Serv. Legislativo

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br